

CONTRATADA: J R DE LIMQ PEQUENO PRODUÇÕES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO. DO VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:305282CD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 319 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

Considerando que o servidor Carlos Eduardo da Silva Pereira, inscrito na matrícula Nº 821, protocolou requerimento de pedido de exoneração no dia 09 de dezembro de 2024, junto a divisão de recursos humanos.

Considerando que tal pedido foi deferido.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público municipal **CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, inscrito na matrícula nº 821 e CPF/MF sob o nº ***. 650.429-**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, lotado no departamento municipal de saúde.

Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos, no dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 80, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:F17969A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 015/2024/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reunião de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, o qual segue:

Mês	Data	Local	Horário
Janeiro	08/01/2025	Local: Departamento Municipal de Assistência Social Endereço: Rua São Francisco – 465 – Centro Cidade: Jundiá do Sul/PR	08:30 horas
Fevereiro	12/02/2025		
Março	12/03/2025		
Abril	09/04/2025		
Maio	14/05/2025		
Junho	11/06/2025		
Julho	09/07/2025		
Agosto	13/08/2025		
Setembro	10/09/2025		
Outubro	08/10/2025		
Novembro	12/11/2025		
Dezembro	10/12/2025		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 10 de dezembro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:AB1948E9

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 016/2024/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de 2025 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - O referido plano terá vigência para o ano de 2025 e ao final será monitorado, avaliado e serão realizados os ajustes necessários para acompanhar a vigência do PMAS de 2026 a 2029.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 10 de dezembro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:29FEAA6A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
093/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou inexigível a licitação para a Aquisição por meio da adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 23034.028908/2022-18, promovido pelo FNDE, PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, visando assim atender parte das demandas por transporte escolar do Município de Jundiá do Sul - PR, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art. 74 Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$ 824.000,00** (oitocentos e vinte e quatro mil), em favor da **Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COM DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro 2024.

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:1D13872C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/2024

Processo Administrativo nº 91/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de Kit Cesta de Natal para serem distribuídas aos funcionários da prefeitura municipal em comemoração as festividades natalinas do ano de 2024, de acordo com a solicitação feita pelo Departamento de Administração Geral, com fundamento na Lei Municipal nº 716/2023 – Licitação Local e nos Art. 75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Ficando como vencedora a **Vencedora Daniel Matheus de Oliveira – ME, CNPJ sob n. 34.736.956/0001-78, no valor de R\$ 25.977,20 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B1DAC417

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 346/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Adesão a Ata Registro de Preços, derivada do processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), para aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, através do Art. 74, inciso I, § 1º, Art. 86, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Ficando como vencedores as Empresas:

WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.610.644/0001-10, com o valor de R\$ 89.984,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05;

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.676.271/0001-88 com o valor de R\$ 89.940,00 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais) referente ao item 06;

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 179.924,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)** pela totalidade da contratação. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:69016DC3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 01.328.535/0001-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 7.356,25 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B9C840B3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.740.794/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 155,01 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavo).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:79AF42B4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Moveleira para o Fornecimento de Cadeiras Ergonômicas e um Móvel para o Gabinete do Prefeito, Visando Atender as demandas do Departamento Municipal de Administração Geral, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral Municipal, com fundamento nos Art. 75 Inciso II, Art. 95 Inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 13.130,00** (treze mil, cento e trinta reais), em favor da **Empresa MAQ NEW COM. MAQ. P/ ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 82.465.162/0001-60.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:D13D617A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 342/2024.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Aquisição de Aduelas de concreto, para serem utilizadas na reforma e canalização do córrego localizado na Rua Rui Barbosa, nas imediações do local conhecido com poço artesiano, na forma de dispensa de licitação em regime de urgência pelo Art. 75, inciso II e VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 342/2024**, realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75, Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Ficando como vencedor a **Empresa Lojas Quero Quero S.A. CNPJ: 96.418.264/0218-02**, com o valor total de **R\$ 8.728,28 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** referente aos itens 01, 05.

Ficando como vencedor a Empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 84.923.994/0001-08, com o valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) referente ao item 01.

Perfazendo o Valor Total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) pela totalidade da contratação.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0B5511C3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Processo Administrativo nº 090/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Locação de Palco, Camarins Tendas, Gerador, Gradil, fornecimento de Dj, Som e Iluminação para o show que ocorrerá na data de 27 de dezembro de 2024, bem como atender as demandas Departamento Municipal de Administração Geral, através do Art.º 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, em favor da **Empresa JULIANA DE OLIVEIRA LOCACOES, CNPJ: 26.033.560/0001-36..**

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:9B612BE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 765/2024

LEI Nº. 765/2024

Súmula: Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Município de Jundiá do Sul - PR.

Art. 1º Fica proibida a utilização da religião cristã, de forma a promover a ridicularização, satirização e/ou toda e qualquer outra forma de menosprezo ou vilipendiar seus dogmas e crenças, em manifestações sociais, culturais e/ou de gênero, no âmbito da administração pública no Estado de Jundiá do Sul - PR.

Parágrafo único – Entende-se como ofensa ao cristianismo, a utilização de todo e qualquer objeto que vincule à religião ou a crença de forma desrespeitosa e que incite o ódio aos cristãos.

Art. 2º Fica vedada a liberação de verbas públicas para contratação ou financiamento de cobertura de eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos, passeatas e marchas de ONGS, Associações, Agremiações, Partidos e Fundações, que pratiquem a intolerância religiosa.

Art. 3º Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator estará sujeito a multa a ser definida em decreto, pelo poder executivo, bem como, a impossibilidade de realizar eventos públicos que dependam de autorização ou de nada a opor do Poder Público Municipal e de seus órgãos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§1º Para se estabelecer o valor da multa a ser aplicada, será considerada:

- a magnitude do evento;
- o seu impacto na sociedade;
- a quantidade de participantes;
- a ofensa realizada;
- a utilização ou não de dinheiro público.

§3º No caso de utilização de dinheiro público, o valor da multa a ser aplicado não poderá ser inferior ao estabelecido no *caput*, além de ser obrigatório a devolução de todos os valores públicos utilizados, devidamente corrigidos monetariamente.

Art. 4º. Se o evento for de ordem privada, sem a utilização de recurso público, responderá pela infração o contratante e o contratado, pessoa jurídica ou física, onde será aplicada a multa nos termos do art. 3º *caput* e os requisitos do §1º.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:010D51D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RATEIO Nº. 01/2025

EXTRATO TERMO DE RATEIO Nº. 001/2025.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base a Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do CISNORPI e Leis Ordinárias Municipais nº 317/2008, 383/2011, 677/2022, no Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do CISNORPI e por este instrumento firmado entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTA – 01350 - 12.001.10.301.0025.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FR 303.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 176.984,28 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), 12 (doze) "Cotas mensais" de **R\$ 14.238,18** (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), mais a "13ª.Cota", no valor de **R\$ 6.126,12** (seis mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos) que serão repassadas mediante transferência do Fundo de Participação dos Municípios ao CONSÓRCIO (art. 79, § 3º Estatuto do CISNORPI).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

FORO: Comarca de Jacarezinho – PR.

Jundiá do Sul, 10 de dezembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:E496EBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA
DISPENSA ELETRÔNICA 35/2024

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 359,60

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará contratação direta da empresa AVENIDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA,CNPJ:51.556.781/0001-36, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
02 KITS DE MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO.
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO
02 KITS DE MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa. Alameda David Carneiro

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de aquisição de peças para realizar manutenção nos vasos sanitários, devido à necessidade de uso e evitando desperdício de água, devido a vazamento.

Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2026	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1002.1042	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1970	00489-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Atividades Assistencia	20.000,00
10.301.1001.2041	Medica Odonto e Sanitaria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1791	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1910	00487-FAF CUSTEIO	30.000,00
1920	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
SUBTOTAL		215.000,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1051	Apoio a População Carente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		4.000,00
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.002	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
26.782.2601.1069	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3112	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.000,00
SUBTOTAL		32.000,00
TOTAL		301.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.002	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
26.782.2601.1069	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3080	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
80.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0000.0073	Juros e Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		4.000,00
TOTAL		24.000,00

b) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Fonte	Descrição	Valor
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
487	FAF CUSTEIO	30.000,00
489	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.000,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	35.000,00
TOTAL		277.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5897F234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CMDCA

SÚMULA: APROVAR O CALENDÁRIO DE REUNIÃO DE 2025 DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Resolução 05/2021 deste CMDCA;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reunião de 2025 da Rede Municipal de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Criança e ao Adolescente – Reunião de Rede – do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, o qual segue:

Mês	Data	Local	Horário
Fevereiro	27/02/2025	APMI Rua São Francisco – 75 - Centro	9:00 horas
Março	21/03/2025		
Abril	03/04/2025		
Maió	08/05/2025		
Junho	05/06/2025		
Julho	03/07/2025		
Agosto	07/08/2025		
Setembro	04/09/2025		
Outubro	02/10/2025		
Novembro	06/11/2025		
Dezembro	04/12/2025		

Art. 2º - Caso ocorra impossibilidade da reunião acontecer nas datas do artigo anterior, deverão os membros ser comunicados com antecedência e a reunião deverá ser remarçada para a próxima quinta-feira útil, em local e horário definido anteriormente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 10 de dezembro de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:AAD22D5C

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2024/CMDCA**

SÚMULA: APROVAR O CALENDÁRIO DE REUNIÃO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reunião de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, o qual segue:

Mês	Data	Local	Horário
Janeiro	14/01/2025	Local: Departamento Municipal de Assistência Social Endereço: Rua São Francisco – 465 – Centro Cidade: Jundiá do Sul/PR	10:00 horas
Fevereiro	04/02/2025		
Março	11/03/2025		
Abril	01/04/2025		
Maió	06/05/2025		
Junho	03/06/2025		
Julho	01/07/2025		
Agosto	05/08/2025		
Setembro	02/09/2025		
Outubro	07/10/2025		
Novembro	04/11/2025		
Dezembro	02/12/2025		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 10 de dezembro de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTEPresidente do CMDCA
Jundiá do Sul - PRPublicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:50863575**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 240/2024****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 240 /2024 – De 09/12/2024 à 10/12/2024.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	09/12/2024 à 10/12/2024	Ir no Tribunal de Contas do Estado do Paraná para Participar do Seminário de Boas Práticas em Gestão de Educação.	R\$ 595,00
Eclair Rauhen	Prefeito Municipal	Curitiba	09/12/2024 à 10/12/2024	Ir na SEIL, Centro Cívico e Participar de Evento no Palácio Iguazu (Liberação de Recursos para Saúde).	R\$ 842,50

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:5CD77F2E**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 81/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 750.377,09 (Setecentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Nove Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
	06.001	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
	04.121.0010.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.400,00
	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	09.001	EDUCAÇÃO	
	12.365.0022.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	930	00101-Fundeb 60%	193.000,00
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	705	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
	133	00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	40.577,09
	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
	10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1425	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	185.000,00
	10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1315	01051-B.B C/C 624.017-1051 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ACS E ACE - FR 1051	18.200,00
	10.305.0025.2054	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1470	01051-B.B C/C 624.017-1051 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ACS E ACE - FR 1051	2.100,00
	10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1295	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
	10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	1320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.100,00
	10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.300,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	750.377,09

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00133	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	16.445,69
	TOTAL	16.445,69

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	16.900,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	52.900,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - SOBRE CONTRATOS COM FORNECEDORES	31.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	21.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	60.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	22.800,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	2.700,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	85.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	6.500,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RENDIMENTOS DE DEPOSITOS DE CONTRAPARTIDA FR 0	2.500,00
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.600,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 133	24.131,40
	TOTAL	378.931,40

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
795	00101-Fundeb 60%	193.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2185	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9003	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	TOTAL	355.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de novembro de 2024.